



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO N° 117.....  
DE 11.11.2011  
ÀS 14:45 HORAS  
.....  
*Paulo*

Exmo. Sr.

Vereador VALDECIR RUBBO

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Nesta.

**REQUEREM A NÃO OBSERVÂNCIA DOS TERMOS  
DISPOSTOS NO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB N°  
077, DE 23 DE JULHO DE 2.011, APROVADO PELA CASA  
LEGISLATIVA.**

Senhor Presidente,

Os Vereadores abaixo firmados, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., **REQUERER**, que torne sem efeito o pedido nos termos dispostos no Requerimento protocolado sob nº 077, de 23 de julho de 2.011, aprovado por esta Casa Legislativa, solicitando ao Plenário que autorize a Mesa Diretora a ingressar com a “**ADIN - Ação Direta de Inconstitucionalidade**”, no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, invocando a Inconstitucionalidade da Lei Estadual Nº 11.375/1999, que trata da “**Recriação do Município de Pinto Bandeira**”.

Nestes Termos,

Pedem e esperam deferimento.

Bento Gonçalves, Sala das Sessões “Fernando Ferrari”, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.